



**DECRETO DE CRIAÇÃO DA CAPELA NOSSA SENHORA DAS LÁGRIMAS,  
DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ**

DOM DIMAS LARA BARBOSA,  
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA  
ARCEBISPO METROPOLITANO DE CAMPO GRANDE,  
AOS QUE ESTE DECRETO VIREM E OUVIREM,  
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.

Considerando que o espaço de oração junto à Livraria Católica, situada à Rua Treze de Maio, 2932, Bairro Centro, em nossa Arquidiocese, já desenvolve de modo estável a vida litúrgica e espiritual dos fiéis, com celebrações semanais da Santa Missa, momentos regulares de Adoração Eucarística, novenas e outros atos de devoção, e possui a Licença para a conservação da Reserva Eucarística, concedida em 15 de setembro de 2023, sob o Protocolo nº 376/2023, Livro VII, já exercendo, de fato, a função de Capela, favorecendo a piedade, o recolhimento e a vida sacramental;

Considerando o pedido do Revmo. Pe. Paulo Roberto de Oliveira, Pároco da Paróquia São José, onde este espaço de oração está fixado, em carta do dia 04 de fevereiro de 2026, onde solicita a autorização para que o referido espaço seja oficialmente denominado Capela Nossa Senhora das Lágrimas, e após ouvir o parecer favorável do nosso Coordenador do Múnus Liturgia o Revmo. Pe. Wellington José de Castro;

Decretamos que o referido espaço de oração junto à Livraria Católica seja **elevado à dignidade de CAPELA**, recebendo o título de **NOSSA SENHORA DAS LÁGRIMAS**, tendo sua jurisdição na Paróquia São José.

Esta Capela terá como finalidade principal fomentar a piedade mariana, a devoção a Nossa Senhora das Lágrimas e o amor à Sagrada Eucaristia.

O presente decreto entra em vigor na data de 07 de abril de 2026, sob o patrocínio da **Virgem Santíssima Nossa Senhora das Lágrimas**.

Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana no dia 07 de abril de 2026.



Dom Dimas Lara Barbosa  
Arcebispo Metropolitano de Campo Grande - MS

Pe. Dr. Emilson José Bento  
Chanceler do Arcebispado